LEI Nº 6.128, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Cria o “Programa de Desenvolvimento da Inteligência Emocional nas Escolas” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá desenvolver o “Programa de Desenvolvimento da Inteligência Emocional nas Escolas”, que visa a melhor relação dos alunos com as suas emoções e reações frente a adversidades.

Art. 2º Todo o conteúdo e as atividades desenvolvidas durante a aplicação do presente programa deverão respeitar a faixa etária do educando, a particularidade do grupo de alunos e os acontecimentos ligados à comunidade.

Art. 3º Para fins do cumprimento da presente Lei, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável pela qualificação dos professores da rede de escolas públicas municipais, bem como pelo fornecimento de materiais e espaços adequados dentro das unidades escolares.

Art. 4º A presente Lei objetiva a promoção da segurança da comunidade, por meio do desenvolvimento de ações que zelem pelo bem estar emocional dos alunos na rede pública municipal de ensino.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9756-52F1-5BF8-A01A e informe o código 9756-52F1-5BF8-A01A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9756-52F1-5BF8-A01A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 31/08/2023 15:37:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9756-52F1-5BF8-A01A